



PROCESSO ADMINISTRATIVO	003/2019
INTERESSADO	AsBEA/RS
ASSUNTO	Eleição de diretoria – Regularidade das Entidades membros do Colegiado das Entidades Estaduais de Arquitetos e Urbanistas do CAU/RS
DELIBERAÇÃO Nº 005/2019 – COA-CAU/RS	

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO (COA-CAU/RS), reunida ordinariamente em Porto Alegre/RS, na sede do CAU/RS, no dia 18 de abril de 2019, no uso das competências que lhe conferem o inciso I do art. 91 e o inciso VIII do art. 96 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que compete especificamente à COA-CAU/RS “*apreciar e deliberar sobre regularidade e admissão de entidades no Colegiado das Entidades Estaduais ou Distritais de Arquitetos e Urbanistas do CAU/RS*”;

Considerando as disposições do artigo 174 do Regimento Interno do CAU/RS sobre as condições de regularidade para permanência de entidades no CEAU-CAU/RS;

Considerando a documentação encaminhada a esta Comissão, em 05 de dezembro de 2018, referente à mudança de gestão da AsBEA/RS;

Considerando a Deliberação Nº 009/2018 – COA-CAU/RS, que originou o Processo Administrativo Nº 003/2019;

Considerando o Parecer Jurídico 028/2019, acerca da regularidade de membro da Diretoria da AsBEA/RS,

DELIBERA:

1 – Pela notificação quanto à regularidade perante o CAU/RS de integrante da Diretoria da AsBEA, Arquiteto F M (CAU A60704-5), para que em 45 dias, a contar da notificação a ser expedida pelo CAU/RS para a referida Entidade, para que o mesmo providencie sua regularização junto ao Conselho, a fim de regularizar a sua situação de permanência no CEAU-CAU/RS.



Com **04 votos favoráveis** dos conselheiros presentes.

Porto Alegre – RS, 18 de abril de 2019.

PAULO FERNANDO DO AMARAL FONTANA _____

Coordenador

VINICIUS VIEIRA DE SOUZA _____

Coordenador Adjunto

CLOVIS ILGENFRITZ DA SILVA _____

Membro

RENATA CAMILO MARASCHIN _____

Membro

ALEXANDRE COUTO GIORGI _____

Membro Suplente